



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete da Vereadora Leda Perini - PL

INDICAÇÃO Nº **330** /2004

Câmara Mun. de Gurupi

6 5 JUN. 2024

LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 12019	HORA: 9:50
DATA: 24 MAIO 2023	
	
Carimbo / Assinatura	

Indica providências para regulamentar a realização de eventos públicos com a participação de animais domésticos e de grande porte (equinos, asininos, muares e bovinos) em via pública, através de uma legislação específica.

Senhor Presidente,

A vereadora que subscreve a presente, nos termos do Regimento Interno art. 157, IX e seguintes, depois de consultado o Plenário, **INDICA** providências a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para regulamentar a realização de eventos públicos com a participação de animais domésticos e de grande porte (equinos, asininos, muares e bovinos) em via pública, através de uma legislação específica.

JUSTIFICATIVA

Os eventos públicos realizados com a participação de animais, precisam ser devidamente regulamentados, com estabelecimento de padrões específicos a serem observados e respeitados, para que o animal não sofra maus tratos durante o percurso ou mesmo acidentes.

O Município tem a responsabilidade de proteger os animais e as pessoas participantes do evento, com a aprovação de uma lei, teremos regras legais que deverão ser cumpridas pelos participantes e organizadores do evento.



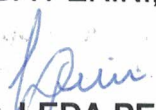
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete da Vereadora Leda Perini - PL

Bem como, após constatado a ocorrência de maus tratos aos animais, os responsáveis poderão ser devidamente enquadrados nas legislações pátrias e o animal recolhimento pela Prefeitura Municipal ou órgãos competentes.

Assim explanado se faz necessário a regulamentação de eventos públicos com a participação de animais domésticos e de grande porte, com o objetivo de estabelecer padrões específicos a serem observados e respeitados, para que o animal não sofra maus tratos durante o percurso ou mesmo acidentes.

É A JUSTIFICATIVA!

GABINETE DA VEREADORA LEDA PERINI, aos 16 dias de maio de 2024.


Ver. LEDA PERINI